



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**LEI MUNICIPAL Nº 813/2008**

***DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
PROCEDER DOAÇÃO DE DINHEIRO A  
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO  
ASSENTAMENTO SÃO BENEDITO INSCRITA  
NO CNPJ Nº 03.010.845/0001-56.***

**VANO JOSE BATISTA**, MD. Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

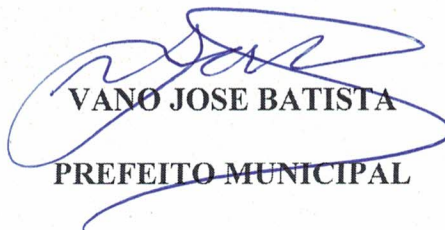
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, a Associação de Produtores Rurais do Assentamento São Benedito a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - A doação se processa de forma pura e simples, em se tratando de atender as necessidades de elaboração do projeto de plantio do Assentamento São Benedito, que necessita do mesmo para conseguir repasse junto ao governo federal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou se necessárias suplementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

  
**VANO JOSE BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

